

LEI Nº 1171/2016.

*“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016”.*

A Câmara Municipal de Araporã-MG por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), objetivando inclusão da seguinte dotação:

ORGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PRJ/ATI: 2314 – TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO CISTRI – CONSORCIO

INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA

10.302.0063.4.4.90.52 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial a seguinte dotação orçamentária:

ORGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

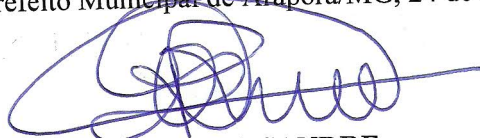
PRJ/ATI: 1065 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(430) 10.302.0063.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 1142/ 2015, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2016, bem como da Lei nº 1060/2013 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 24 de maio de 2016.



RONALDO SANDRE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1171 / 16

DATA: 25 / 05 / 16



Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal